



INDICAÇÃO Nº 2833/2025

Proibição do tráfego de ônibus fretados na Avenida São Camilo.

Considerando solicitação dos motoristas de ônibus do transporte público municipal, empregados das empresas prestadoras de serviço, que relatam que têm enfrentado dificuldades para trafegar pela Avenida São Camilo, especialmente nos trechos em que encontram veículos de grande porte em ambos os sentidos;

Considerando que o problema se agrava devido ao estacionamento de veículos nos dois lados da via, o que reduz a capacidade de circulação e coloca em risco tanto os motoristas quanto os moradores da região;

Considerando que já houve a compreensão de diversas empresas de transporte fretado em alterar suas rotas, no entanto, algumas ainda insistem em utilizar a Avenida São Camilo, causando congestionamentos, insegurança e transtornos à comunidade local;

Considerando que é papel da Prefeitura, por meio da SMMT, organizar e disciplinar o fluxo de veículos pesados em vias residenciais e de grande circulação de ônibus do transporte público,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a proibição do tráfego de ônibus fretados na Avenida São Camilo, garantindo assim maior fluidez, segurança e qualidade no serviço prestado à população de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

CRISTIANO LOPES

/jsl

